

QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS

— ADVOCACIA —

Rodrigo Queiroga • Carlos Vieira • Alexandre Queiroz • Camilla Ramos

NOTA À IMPRENSA

Depois de 10 anos de um triste acidente, hoje a justiça foi feita. Perante o Tribunal de Júri de Concórdia, restou irrefutavelmente demonstrado que Cassiano Zat estava sóbrio em 1º de junho de 2014, e que a velocidade do veículo conduzido por ele era compatível com a velocidade da rodovia em que trafegava. A absolvição de Cassiano foi um reflexo das provas do Processo, que demonstravam a improcedência da acusação.

Concórdia, 02 de setembro de 2024.

Alexandre Vieira de Queiroz
OAB/DF 18.976

Sérgio Luiz de Andrade
OAB/SC 57.986

Francine Kuhnen
OAB/SC 61.447

Marina Favretto Luersen
OAB/PR 85.821